



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Implementação da carreira prevista no PL 6613/2009

TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Aditiva	Inciso II Item 1

TEXTO PROPOSTO

II.2.Poder Judiciário
2.1 Implementação da lei resultante do PL 6613/2009 que altera dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O projeto em questão foi encaminhado ao Congresso Nacional para atualização salarial dos servidores do Poder Judiciário Federal em 2009, onde aguarda deliberação até a presente data.

O Poder Judiciário da União, em sua proposta orçamentária, incluiu a previsão de recursos para implementação do referido Plano de Carreira no ano de 2012, porém o Poder Executivo não incluiu a proposta orçamentária, enviada ao Congresso em 31 de agosto, os recursos indispensáveis a implementação do projeto em questão.

No início de setembro, entretanto, o Poder Executivo encaminhou formalmente para exame do Poder Legislativo a proposta orçamentária integral do Judiciário, incluindo a previsão de gasto com o Plano de Cargos e Salários.

A presente emenda objetiva reservar os recursos necessários para implementação de valor parcial do plano, em duas parcelas em 2012, sendo a primeira a partir de janeiro e a segunda a partir de julho, o que totaliza R\$ 2.845.969.317,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil e trezentos e dezessete reais).

Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: os recursos necessários para implementação do valor parcial do plano totaliza R\$ 2.845.969.317,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil e trezentos e dezessete reais), sendo R\$ 853.790.795,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, setecentos e noventa mil e setecentos e noventa e cinco reais) para o período de janeiro a junho de 2012 e R\$ 1.992.178.522,00 (Um bilhão, novecentos e noventa e dois milhões, cento e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais) para o período de julho a dezembro de 2012.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Implementação da carreira prevista no PL 6697/2009

TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Aditiva	Inciso II Item 1

TEXTO PROPOSTO

II.3.Ministério Público da União
3.1 Implementação da lei resultante do PL 6697/2009 que altera dispositivos da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O projeto em questão foi encaminhado ao Congresso Nacional para atualização salarial dos servidores do Ministério Público da União em 2009, onde aguarda deliberação até a presente data.

O Ministério Público da União, em sua proposta orçamentária, incluiu a previsão de recursos para implementação do referido Plano de Carreira no ano de 2012, porém o Poder Executivo não incluiu a proposta orçamentária, enviada ao Congresso em 31 de agosto, os recursos indispensáveis a implementação do projeto em questão.

No início de setembro, entretanto, o Poder Executivo encaminhou formalmente para exame do Poder Legislativo a proposta orçamentária integral do Ministério Público da União, incluindo a previsão de gasto com o Plano de Cargos e Salários.

A presente emenda objetiva reservar os recursos necessários para implementação de valor parcial do plano, em duas parcelas em 2012, sendo a primeira a partir de janeiro e a segunda a partir de julho, o que totaliza R\$ 279.642.508,00 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oito reais).

Os recursos serão distribuídos da seguinte forma : os recursos necessários para implementação do valor parcial do plano totaliza R\$ 279.642.508,00 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oito reais), sendo R\$ 83.892.752,00 (oitenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais) para o período de janeiro a junho de 2012 e R\$ 195.749.756,00 (Cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais) para o período de julho a dezembro de 2012.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA